



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**LEI COMPLEMENTAR nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 17/2010, a saber:

- I – 33 (trinta e três) vagas de Professor;
- II – 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Artística;
- III – 38 (trinta e oito) vagas de Professor Assistente;
- IV – 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Física;
- V – 37 (trinta e sete) vagas de Professor Educação Infantil;
- VI – 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Interativa – Disciplina.

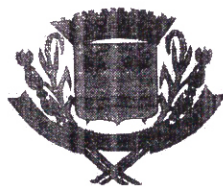
**Parágrafo único.** A carga horária e requisitos encontram-se devidamente definidos no Anexo I, Tabela I desta Lei.

**Art. 2º** Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, o Anexo I, Tabela I da Lei Complementar nº 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

**\* Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a LC nº 31/2015 e LC nº 39/2017.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 15 de dezembro de 2022.

  
**RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**  
**TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

MAGISTÉRIO			
CARGO	C/H/S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	20	123	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	20	80	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	20	30	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INTERATIVA – DISCIPLINA	20	30	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40	06	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>	

  
**RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Nutricionista	02	40	3.750,00	Curso superior completo c/ registro no CRN
Odontólogo	03	40	3.750,00	Curso superior completo c/ registro no CRO
Odontólogo	02	20	1.875,00	Curso superior completo c/ registro no CRO
Operador de Máquinas Leves	02	40	1.450,00	Ensino Fundamental Completo c/ CNH C
Operador de Máquinas Pesadas	05	40	1.740,00	Ensino Fundamental Completo c/ CNH C
Orientador Social	06	40	1.450,00	Ensino médio completo
Pedagogo	02	40	3.750,00	Curso superior completo em Pedagogia
Pedreiro	01	40	1.325,00	Ensino fundamental completo
Professor	73	20	2.040,69	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Assistente	04	20	1.932,25	Ensino médio magistério
Professor Educação Artística	21	20	2.040,69	Licenciatura Plena – Educação Artística ou Arte
Professor Educação Física	17	20	2.040,69	Licenciatura Plena – Educação Física
Professor – Educação Infantil	39	20	2.040,69	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior c/ habilitação em Educação Infantil
Professor Educação Interativa	16	20	2.040,69	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Psicólogo	07	20	3.750,00	Curso superior completo c/ registro no CRP
Técnico em Enfermagem	16	40	1.740,00	Ensino médio completo c/ registro no COREN
Trabalhador Braçal	14	40	1.215,00	Ensino fundamental incompleto
Vigia	02	40	1.215,00	Ensino fundamental incompleto
Monitor de Informática	06	40	1.450,00	Ensino médio completo

Publicado por: diário oficial

**LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.****LEI COMPLEMENTAR nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER,** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 17/2010, a saber:

- I** – 33 (trinta e três) vagas de Professor;
- II** – 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Artística;
- III** – 38 (trinta e oito) vagas de Professor Assistente;
- IV** – 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Física;
- V** – 37 (trinta e sete) vagas de Professor Educação Infantil;
- VI** – 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Interativa – Disciplina.

**Parágrafo único.** A carga horária e requisitos encontram-se devidamente definidos no Anexo I, Tabela I desta Lei.

**Art. 2º** Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, o Anexo I, Tabela I da Lei Complementar nº 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a LC nº 31/2015 e LC nº 39/2017.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 15 de dezembro de 2022.

**RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo**

<b>MAGISTÉRIO</b>			
<b>Cargo</b>	<b>C/H/S</b>	<b>Vagas</b>	<b>Qualificação</b>
Professor – Anos Iniciais	20	123	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor Educação Infantil	20	80	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para a educação infantil.
Professor Educação Física	20	30	Licenciatura plena em Educação Física.
Professor Educação Artística	20	30	Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes.
Professor Educação Interativa – Disciplina	20	30	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.
Coordenador Pedagógico	20	01	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Coordenador Pedagógico	40	06	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>		

**RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: diario oficial

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.858 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 2.858 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e, transcorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado; e